



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **RUI CARLOS MACCARI**, residente e domiciliado na Travessa Beija Flor, Bairro União, Céu Azul - PR, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.636.226-0 SSP - PR, e CPF nº. 492.847.979-34, e de outro lado a empresa **VIDALIMP PRESTADORA DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI**, situada na Rua Barão do Rio Branco, sala 10, 1587, na cidade de Toledo – PR, inscrito no CNPJ sob o nº 10.292.473/0001-63, neste ato devidamente representado pelo Sr. **LUCAS ZANG MACHADO**, inscrito no CPF sob o nº 082.079.129-60, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 63/2019**, entre eles celebrado em data de 18/09/2019, referente ao Pregão: 61/2019 tendo como objeto a **Contratação de empresa pessoa jurídica para prestação de serviços de preparo de merenda escolar destinados aos alunos da rede municipal de ensino, preparadas e servidas nas Escolas e CEMEIS, conforme especificações e condições do Termo de Referência**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa:

Considerando o advento de nova Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2024 – Número de Registro no MET: PR 000321/2022, com vigência a partir de 1º de fevereiro de 2022;

Considerando a solicitação de Reequilíbrio Econômico e Financeiro da empresa contratada, datada de 17/03/2022;

Considerando a necessidade da prorrogação do prazo de execução por mais 3 (três) meses conforme solicitado pela secretaria da Educação.

As partes resolvem o prover o seguinte aditivo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **63/2019**, acrescentando o seguinte dispositivo:

- Promover a repactuação dos valores dos serviços decorrente de alteração provocada pela Convenção Coletiva do Trabalho – CCT, Número de Registro no MTE : PR000321/2022, Data de Registro no MTE: 22/02/2022. Restabelecendo o valor de salário da função merendeira, auxílio alimentação, assistência médica familiar, assistência social familiar, e fundo de formação profissional, conforme alterações da convenção. Bem como restabelecer o valor do adicional de insalubridade, tomando por base o salário mínimo nacional de 2022. Restabelecidos os valores nas planilhas de composição custos, conforme planilha constante no Anexo I, perfazendo um aumento de R\$ 2.446,10 no valor mensal, passando o valor mensal dos serviços de R\$ 22.236,93 para R\$ 24.683,03.
- Sendo assim, os efeitos financeiros da repactuação, operam a partir do mês de fevereiro de 2022. Ficando estabelecido o pagamento da diferença do aumento, referente fevereiro de 2022, mediante comprovação do pagamento dos valores reajustados pela Contratada aos seus funcionários.
- Promover a prorrogação do contrato e a execução dos serviços por mais três meses compreendendo o período de 23 de março de 2022 a 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em razão da modificação introduzida no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve um acréscimo no valor contratual de R\$ 78.288,99 (setenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos);

Compreendendo:

Diferença de Fevereiro 2022	2.446,10
Diferença de março 2022 (22 dias)	1.793,80
Prorrogação 23/03/2022 a 22/04/2022	R\$ 24.683,03





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Prorrogação 23/04/2022 a 22/05/2022	R\$ 24.683,03
Prorrogação 23/05/2022 a 22/06/2022	R\$ 24.683,03
Valor total do Aditivo	R\$ 78.288,99

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original e aditivos anteriores.

CLÁUSULA QUINTA: O presente aditivo terá vigência até 22 de junho de 2022.

CLÁUSULA SEXTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 21 de março de 2022.

RUI CARLOS MACARRI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LUCAS ZANG MACHADO
VIDALIMP PREST. DE SERV.
Representado pelo seu Procurador
ANTÔNIO SUBTIL MACHADO
CPF: 017.272.199/70
Contratado

Ana Paula Alegrete
Fiscal do contrato

Josiane Inês Hoger
Gestor do Contrato

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGER e RUI CARLOS MACCARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8> e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2019

ANEXO I

PLANILHA DE SERVIÇOS REPACTUADA

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGGER e RUI CARLOS MACCARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8> e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8





MUNICÍPIO DE CÊU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Categoria profissional: Merendeira - 9º Aditivo - Repactuação convenção 2022 + aditivo de 3 meses

Discriminação dos Serviços		
A	Data de apresentação da proposta	
B	Município	Cêú Azul
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	2021
D	Nº de meses de execução contratual	12

Identificação do Serviço		
Tipo de Serviço	Unidade de Medida	Quantidade total a contratar (em função da unidade de medida)
Merendeira	Pessoa	1

Dados para composição dos custos referentes à mão-de-obra		
1	Tipo de serviço (mesmo serviço com características distintas)	Merendeira
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	
3	Salário Nominal da Categoria Profissional	R\$ 1.493,90
4	Categoria profissional (vinculada à execução contratual)	Merendeira
5	Data base da categoria (dia/mês/ano)	01/02/2022

44 horas

MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						40 horas *	30 horas **	15 horas **
COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
1								
A	Salário Base				%	1.358,09	1.018,57	509,28
B	Adicional Periculosidade					-	-	-
C	Adicional Insalubridade	Salário Min	1.212,00	20,00%	-	242,40	-	-
D	Adicional Noturno					-	-	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida					-	-	-
F	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado					-	-	-
G	Outros (especificar)					-	-	-
TOTAL DO MÓDULO 1						1.358,09	1.260,96	509,28

MÓDULO 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário			8,33%		113,13	105,04	42,42
B	Férias e Adicional de Férias			2,78%		37,75	35,05	14,16
SubTotal						11,11%	150,88	140,09
C	Incidência dos encargos no submódulo 2.2 sobre 13º Salário e Adicional de Férias			0,00%		0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.1						11,11%	150,88	140,09

Submódulo 2.2 - GPS, FGTS e Outras Contribuições						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	INSS			20,00%		271,62	252,19	101,86
B	Salário Educação			2,50%		33,95	31,52	12,73
C	SAT (Seguro Acidente de Trabalho)			3,000%		40,74	37,83	15,28
D	SESC ou Sesi			1,50%		20,37	18,91	7,64
E	SENAI - SENAC			1,00%		13,58	12,61	5,09
F	SEBRAE			0,60%		8,15	7,57	3,06
G	INCRA			0,20%		2,72	2,52	1,02
H	FGTS			8,00%		108,65	100,88	40,74
TOTAL SUBMÓDULO 2.2						36,80%	499,77	464,03

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Transporte			-		-	-	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação (400) x (80%) x (13/12)			500,85		434,07	434,07	318,22
C	Assistência Médica (cláusula 15ª CCT)			-		71,50	71,50	71,50
D	Assistência Social a Família (cláusula 16ª CCT)			-		23,50	23,50	23,50
E	Fundo de Formação Profissional (cláusula 22ª CCT)			-		23,50	23,20	23,50
D	Outros (especificar)			-		0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 2.3						552,57	552,27	436,72

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 2 - ENCARGOS, BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 2 - Encargos, Benefícios Anuais, Mensais e Diários								
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias					150,88	140,09	56,58
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições					499,77	464,03	187,41
2.3	Benefícios Mensais e Diários					552,57	552,27	436,72
TOTAL DO MÓDULO 2						1203,22	1156,39	680,71

MÓDULO 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
3	PROVISÃO PARA RESCISÃO							
A	Aviso Prévio Indenizado			0,50%		6,79	6,30	2,55
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado			0,04%		0,54	0,50	0,20
C	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Indenizado			2,00%		27,16	25,22	10,19
D	Aviso Prévio Trabalhado (Apenas para o 1º ano do Contrato)			1,94%		26,35	24,46	9,88
E	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado			0,710%		9,64	8,95	3,62
F	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado.			3,3300%		45,22	41,99	16,96
G	Outros (especificar)			0,00%		0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 3						8,52%	115,70	107,43

MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Submódulo 4.1 - Ausências Legais						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Férias			8,33%		113,13	105,04	42,42
B	Ausências Legais			0,28%		3,80	3,53	1,43
C	Licença Paternidade			0,02%		0,27	0,25	0,10
D	Ausência por Acidente de Trabalho			0,03%		0,41	0,38	0,15
E	Afastamento Maternidade			0,03%		0,41	0,38	0,15
F	Outros (especificar)			0,66%		8,96	8,32	3,36
TOTAL SUBMÓDULO 4.1						9,35%	126,98	117,89

Submódulo 4.2 - Intraornada						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação			0,00%		0,00	0,00	0,00
TOTAL SUBMÓDULO 4.2						0,00%	0,00	0,00

QUADRO-RESUMO DO MÓDULO 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE						VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4.1	Ausências Legais					126,98	117,89	47,61
4.2	Intraornada					0,00	0,00	0,00

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGER e RUI CARLOS MACCARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8> e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

TOTAL DO MÓDULO 4		126,98	117,89	47,61	
MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS					
5	INSUMOS DIVERSOS	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	
A	Uniformes e EPI's	-	55,00	48,00	48,00
B	Materiais	-	10,00	10,00	10,00
C	Equipamentos	-	0,00	0,00	0,00
D	Outros (especificar)	-	0,00	0,00	0,00
TOTAL DO MÓDULO 5		-	65,00	58,00	58,00

MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO		%	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
6	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO				
A	Custos Indiretos	3%	86,07	81,02	40,17
B	Lucro	3,00%	88,65	83,45	41,37
TRIBUTOS					
C.1	PIS	0,65%	21,66	20,39	10,11
C.2	COFINS	3,0%	99,96	94,09	46,65
C.3	ISS	5%	166,60	156,82	77,75
TOTAL DO MÓDULO 6		14,65%	462,93	435,77	216,06

a)	Tributos % = $T_o = \frac{\text{Valor Tributos}}{\text{Total}} \times 100$	8,65%			
b)	(Total dos Módulos 1, 2, 3, 4 e 5+ Custos indiretos + lucro) = $P_o = \dots$	3043,71	2865,14	1420,53	
c)	$P_o / (1 - T_o) = P_1 = \dots$	3331,92	3136,44	1555,04	
Valor dos Tributos = $P_1 - P_o$		288,21	271,30	134,51	

QUADRO RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		VALOR (R\$)	VALOR (R\$)	VALOR (R\$)
Mão-de-Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)				
A	MÓDULO 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO	1.358,09	1.260,96	509,28
B	MÓDULO 2 – ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSIS E DIÁRIOS	1.203,22	1.156,39	680,71
C	MÓDULO 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO	115,70	107,43	43,39
D	MÓDULO 4 – CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE	126,98	117,89	47,61
E	MÓDULO 5 – INSUMOS DIVERSOS	65,00	58,00	58,00
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.868,99	2.700,67	1.338,99
F	MÓDULO 6 – CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO	462,93	435,77	216,06
Total por Merendeira		3.331,92	3.136,44	1.555,05
Quantidade de Merendeiras		6,00	1,00	1,00
Valor Mensal		19.991,54	3.136,44	1.555,05
Valor Total Mensal				24.683,03

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGGER e RUI CARLOS MACCARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8> e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umberto Deitos nº 1426 – Centro – CEP 85840-000

Fone/Fax: (45) 3121-1000 // CNPJ 76.206.473/0001-01

Céu Azul, 21 de março de 2022.

RUI CARLOS MACARRI
Prefeito Municipal em Exercício
Contratante

LUCAS ZANG MACHADO
VIDALIMP PREST. DE SERV.
Representado pelo seu Procurador
ANTÔNIO SUBTIL MACHADO
CPF: 017.272.199/70
Contratado

Ana Paula Alegrete
Fiscal do contrato

Josiane Inês Hoger
Gestor do Contrato

Assinado por 4 pessoas: LUCAS ZANG MACHADO, ANA PAULA ALEGRETTI, JOSIANE INES HOGER e RUI CARLOS MACCARI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8> e informe o código 7C70-62B3-A511-26E8





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7C70-62B3-A511-26E8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUCAS ZANG MACHADO (CPF 082.XXX.XXX-60) em 24/03/2022 08:31:57 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ LUCAS ZANG MACHADO (CPF 082.XXX.XXX-60) em 25/03/2022 13:42:42 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ ANA PAULA ALEGRETTI (CPF 043.XXX.XXX-99) em 25/03/2022 16:25:38 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOSIANE INES HOGER (CPF 028.XXX.XXX-14) em 25/03/2022 16:30:56 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ RUI CARLOS MACCARI (CPF 492.XXX.XXX-34) em 25/03/2022 16:56:40 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuzul.1doc.com.br/verificacao/7C70-62B3-A511-26E8>